

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2012**

A Universidade Federal do Ceará, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 18/2012. Sagrou-se vencedora a empresa: MARIA NORMA ABUD DE ARAUJO CNPJ: 04.331.090/0001-54, nos grupos 01 e 02 com o Vr. Total de R\$ 164.897,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais). Os autos encontram-se disponíveis para consulta na sede desta Universidade.

LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS
Pró-Reitor

(SIDEAC - 16/03/2012) 153045-15224-2012NE800223

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2012 - UASG 150244**

Nº Processo: 660/12-00 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de COLCHÕES, TECIDOS E ACESSÓRIOS para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará (HUWC/UFC) e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará (MEAC/UFC) durante o período de 12(doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos 14 (quatorze) itens que constam no Anexo II deste Edital. Total de Itens Licitados: 00014 . Edital: 19/03/2012 de 08h00 às 11h30 . Endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo Rodolfo Teófilo - FORTALEZA - CE Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 30/03/2012 às 08h01 site www.comprasnet.gov.br.

FLORENTINO DE ARAUJO CARDOSO FILHO
Superintendente

(SIDEAC - 16/03/2012) 150244-15224-2012NE800007

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 20/2012**

Processo 23086.000552/2012-62. Partes: UFVJM e Thiago Hugo Laboratório de Citopatologia Ltda. Objeto: Desenvolvimento Técnico e Científico. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Vigência: 60 meses. Data de assinatura 15/03/12. Assinam: Fernando Costa Archanjo p/ UFVJM e Thiago Coelho Hugo p/ Concedente.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2011

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - por meio da Comissão Especial de Seleção/UFVJM, designada pela Portaria 275, de 15 de março de 2012, torna público aos interessados que, no prazo de trinta dias, a contar da divulgação deste Edital, promove CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de uma doação não onerosa, pura, sem encargos ou condição, de imóvel(eis) particular(es) para a instalação do seu Campus Universitário na cidade de Unai-MG, cujas inscrições poderão ser realizadas mediante remessa de proposta para sua Comissão Especial de Seleção/UFVJM, através da Caixa Postal nº 38, Praça Correa Rabelo nº 93 Centro, Diamantina-MG, CEP: 39100-970, obedecidas as especificações e normas constantes do presente Edital e os princípios que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFVJM na Cidade de Unai-MG em função do processo de expansão aprovado pelo MEC e referendado pelo Conselho Universitário da UFVJM;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma moradia estudantil visando atender à população carente de estudantes para esse novo campus;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma fazenda experimental visando dar suporte às atividades práticas curriculares dos cursos de graduação, tão bem como para atividades de pesquisa e extensão na área das Ciências Agrárias desse novo campus;

CONSIDERANDO a perspectiva de expansão futura desse novo campus;

CONSIDERANDO o recebimento informal de diversas manifestações de interesse em doar imóvel(eis) para implantação do Campus na Cidade de Unai-MG;

CONSIDERANDO nosso compromisso com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a complexidade de interesses da UFVJM na escolha do imóvel, foi nomeada uma Comissão Própria e Especial de Seleção/UFVJM, designada pela Portaria XXX, de xx de março de 2012, formada por profissionais da área de arquitetura-urbanismo, tão bem como da área de ciências agrárias, face a necessidade de avaliação do(s) terreno(s) ofertado(s), quanto a sua pertinência para a implantação do Campus Universitário, da Moradia Estudantil e da Fazenda Experimental, que dará suporte aos cursos de Ciências Agrárias da UFVJM a serem implantados no Campus de Unai, incumbida de avaliar os imóveis e emitir parecer técnico classificando-os com notas de 0 (zero) a 10 (dez), quanto às condições mais favoráveis à

implantação da unidade a que se destinam, em cada critério de julgamento, previstos no item 6.1 deste Edital;

CONSIDERANDO a amplitude de atuação da UFVJM, com a implantação inicial dessas três unidades propostas, que se integram e implicam em contínuo deslocamento de servidores e alunos, esta Instituição torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem por objeto a seleção de imóvel(eis) particular(es), mediante doação não onerosa, pura, sem encargos ou condição, para a instalação do seu Campus Universitário na cidade de Unai-MG, conforme especificações constantes do presente edital.

1.OBJETO

1.1Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para seleção de imóvel(eis) particular(es), mediante doação pura, sem encargos ou condição, para a instalação do Campus Universitário da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JQTUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, na cidade de Unai-MG, conforme especificações constantes do presente edital.

1.2 Edital e seus anexos: Estarão disponibilizados no sítio www.ufvjm.edu.br e www.prefeituraunai.mg.gov.br.

1.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente seleção deverá ser efetuada pelos interessados em participar do chamamento público, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no item 3.2 deste Edital.

1.4 A resposta ao esclarecimento solicitado será divulgada mediante publicação de notas no sítio da UFVJM, no endereço www.ufvjm.edu.br, / Licitações e Contratos / Chamamentos Públicos 2012 / Chamamento Público 001/2012, bem como no sítio da Prefeitura Municipal de Unai-MG, no endereço www.prefeituraunai.mg.gov.br, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão Especial de Seleção.

1.5 Ficam os interessados obrigados a consultarem, periodicamente, o sítio da UFVJM, para conhecimento de eventuais alterações ou esclarecimentos referentes ao Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**2.1. Poderão participar do Chamamento Público:**

2.1.1. Pessoas físicas e jurídicas que estiverem habilitadas na forma disposta no presente Edital;

2.1.2. Consórcios, grupos de empresas e/ou pessoas físicas, desde que satisfaçam as condições mínimas estabelecidas para o atendimento do objeto e que estejam habilitados na forma disposta no presente Edital.

2.2. Não serão aceitas doações de proprietários que, por qualquer motivo, tenham débito(s) com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e com o FGTS e com a justiça trabalhista, ou cujas propriedades apresentem quaisquer ônus ou gravame.

2.2.1. Não será inabilitada nenhuma proposta cujos proprietários ou imóvel tenham restrições, ônus ou gravame, pois a comprovação da regularidade exigida no item anterior tanto dos proprietários quanto do imóvel a ser doado, bem como a inexistência de ônus ou gravame na matrícula do imóvel a ser doado, somente será exigida do primeiro colocado neste Processo de Seleção, por ocasião da assinatura da escritura de doação.

2.2.2. O vencedor deste Processo, obrigatoriamente, deverá promover a exclusão de toda e qualquer restrição, ônus ou gravame até o final do prazo previsto no item 11.2.

2.2.3. A verificação de qualquer restrição, ônus ou gravame na documentação apresentada para assinatura do Termo de Doação, quer dos proprietários, quer do imóvel, implicará na sua desclassificação e convocação da proposta subsequente.

2.3. A apresentação de proposta, pela INTERESSADA, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

3. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE)

3.1. O envelope deve ser postado pelos Correios, para a Caixa Postal nº 38, Praça Correa Rabelo nº 93 Centro, Diamantina-MG, CEP: 39100-970.

3.2. Data e horário do encerramento do prazo para entrega desses envelopes: Até 17 horas do dia 19 de abril de 2012 (HORÁRIO DE POSTAGEM NOS CORREIOS).

3.3. Os envelopes contendo a proposta de doação e os documentos de habilitação deverão ser entregues, fechados, opacos, indecifráveis e identificados, constando em sua parte externa, os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Comissão Especial de Seleção/UFVJM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012 - DOAÇÃO DE

TERRENOS PARA O CAMPUS DE UNAÍ-MG

Nome/Razão	social	do	Interessado:		
.....					
Endereço	do		Interessado:		
.....					
Nº	do	CNPJ/MF	do	Interessado:	
.....					
Nº	telefone	e/ou	fax	do	Interessado:
.....					
E-mail	do		Interessado:		
.....					
Nome	do	Responsável	para	contato:	
Endereço	do			Responsável:	
.....					
Nº	do	CNPJ/MF	do	Responsável:	
.....					
Nº	telefone	e/ou	fax	do	Responsável:
.....					
E-mail	do		Responsável:		
.....					

3.4. Os envelopes deverão ser postados em qualquer agência dos Correios, dentro do prazo fixado.

3.4.1. Os envelopes postados após o prazo estabelecido, mesmo que por motivos involuntários, e independentemente do interstício de tempo, não integrarão os procedimentos deste chamamento público e serão devolvidos aos remetentes.

3.5. O envelope deverá conter:

3.5.1. Proposta formal do representante da INTERESSADA, em papel A-4, datilografada ou impressa, sem emendas ou correção por qualquer processo corretivo ainda que legível, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, com identificação legível do(s) signatário(s), conforme Modelo proposto no Anexo II. Deverão, ainda, observar as exigências e condições constantes do presente Edital e conter:

a. A disponibilidade em doar a(s) propriedade(s) de sua titularidade, com indicação da quantidade de hectares a serem doados, bem como a descrição e localização desta (com indicação das limitações da área a ser doada);

b. Prazo de validade da proposta: mínimo 120 (cento e vinte) dias; 3.5.2. Indicação do representante legal da INTERESSADA, com poderes expressos e legais para assinar o Termo de Doação (Anexo III), bem como para receber comunicações e/ou contatos da Comissão Especial de Seleção/UFVJM, nos termos do item 4, conforme Modelo proposto no Anexo II, contendo: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão; Nº RG e CPF

3.5.3. Planta do terreno, devidamente assinada pelo responsável técnico/CREA, onde deverá estar representada a rodovia/avenida/rua pavimentada de acesso principal à propriedade(s) e limitações da área a ser doada, bem como as áreas de preservação;

3.5.3.1. Essa planta deverá ser entregue impressa em papel e gravada em mídia, em formato dwg.

3.5.4. Mapa plani-altimétrico do terreno, com apresentação de curva de nível com equidistância de 5 metros ou menos, que deverá ter o carimbo e assinatura de seu responsável técnico/CREA.

3.5.4.1. Essa planta deverá ser entregue impressa em papel e gravada em mídia, em formato dwg.

3.5.4.2. A apresentação desta planta será dispensada se na planta do terreno, exigida no item 3.5.3. constar também essas informações.

3.5.5. Escritura pública da propriedade(s), com o registro do imóvel em nome do doador;

3.5.6. Indicação, com detalhamento, das benfeitorias supostamente aproveitáveis para a fazenda experimental;

3.5.7. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, se cabível (CCIR);

3.5.8. Certidão Atualizada do Imóvel;

3.5.9. Se o interessado for Pessoa Física, anexar cópia do documento de identidade e CPF e se o interessado for Pessoa Jurídica, anexar cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, bem como cópia do documento de identidade e CPF do seu representante legal;

3.5.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, bem como cópia simples do documento de identidade e CPF do seu representante legal;

3.5.11. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.5.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.6. Os documentos constantes do subitem 3.5 poderão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por Tabelião de Notas ou por servidor da UFVJM/CES, nesse caso, mediante a apresentação dos documentos originais.

3.6.1. Para autenticação dos documentos por servidor da UFVJM/CES, a INTERESSADA poderá requerer antecipadamente esse procedimento ou anexar as cópias no Envelope e apresentar os originais ao Presidente da Comissão Especial de Seleção/UFVJM na respectiva sessão pública de julgamento, sendo que, em hipótese alguma, será admitida a apresentação posterior desses documentos.